

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL, ABRE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais da Secretaria Municipal da Promoção Social o seguinte cargo: 1 (um) psicólogo, carga horária de 40 (quarenta) horas

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Psicólogo	01	40	R\$ 3.924,99

§ 1º A contratação será precedida de processo seletivo, na forma disciplinada em edital e atenderá, no que couber, o regime jurídico do município;

§ 2º O contratado será lotado na Secretaria Municipal da Promoção Social.

§ 3º A contratação será pelo prazo de até 7 (sete) meses, podendo vir a ser prorrogado em havendo necessidade ao serviço público.

Art. 2º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovado na função do contratado, importará na imediata rescisão do respectivo contrato, sem qualquer indenização.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 4º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de março de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara Municipal com o objetivo de contratar, temporariamente o cargo específico de um psicólogo para suprir necessidades emergenciais da Secretaria Municipal da Promoção Social em face de que a titular Sra. Rosane Alves dos Santos entrará em auxílio maternidade futuramente.

Justifica-se a apresentação desta proposição legislativa justamente para poder manter a regularidade dos serviços no CRAS da nossa municipalidade, sendo o profissional imprescindível para o seu regular funcionamento.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 DE MARÇO DE 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal
I